



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.007/2024

(Repetição do PE nº 90.005/2024)

PAe nº 0000246-49.2023.5.17.0500

CONTRATANTE (080019)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a prestação do **serviço de garantia e suporte técnico para os servidores Dell**, conforme especificações técnicas deste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação para 36 meses é de **R\$182.442,60** (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/07/2024 às 13 horas (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8. DOS RECURSOS	26
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	27
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
11. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO	28
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “080019”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024

(Processo Administrativo nº 0000246-49.2023.5.17.0500)

Torna-se público que o **Tribunal Regional do Trabalho da 17.^a Região**, localizado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ENVIO DAS PROPOSTAS, ATÉ:	<u>19/07/2024 às 13horas</u>
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (DAS PROPOSTAS) e DISPUTA DE LANCES:	<u>19/07/2024 às 13horas</u>
LOCAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Ambiente eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
CÓDIGO UASG TRT 17 ^a Região	080019
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do **serviço de garantia e suporte técnico para os servidores Dell**, detalhados no Anexo I, e conforme especificações técnicas deste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será realizada em lote único, composto de 3 itens.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17^a Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação da licitante, no momento da habilitação.

2.5. Neste certame, a participação **NÃO É EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3.1. O impedimento de que trata esse item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.4. Empresa suspensa de contratar com o TRT 17.^a Região;

2.7.5. Empresas que por qualquer motivo estejam inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com TRT da 17^a Região;

2.7.6. Empresas que por qualquer motivo estejam inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal;

2.7.6.1. Incluem-se, aqui, empresas com impedimentos indiretos, registrados no SICAF, se comprovado que a constituição da pessoa jurídica teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17^a Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

2.7.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.7.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.7.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.10. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.12. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.12.1. A vedação de que trata esse item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7.13. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.14. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.7.15. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.16. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.7.17. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.7.18. Cooperativas de mão de obra, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 12.690/2012;

2.7.19. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.**

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

2.9. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

2.9.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta com preço para 36 meses**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. Tendo em vista que o certame não é exclusivo para ME ou EPP, a assinalação do campo “**NÃO**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço dos itens que compõem o lote, assim composto:

Item 1: Inserir o preço total (para 36 meses) para quantidade 12 (Suporte e garantia dos servidores Dell PowerEdge R540), conforme ANEXO II;

Item 2: Inserir o preço total (para 36 meses) para quantidade 12 (Suporte e garantia dos servidores Dell PowerEdge R640), conforme ANEXO II;

Item 3: Inserir o preço total (para 36 meses) para quantidade 05 (Suporte e garantia dos servidores Dell PowerEdge R630), conforme ANEXO II.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo diferente do previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

5.7. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

5.7.1. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item acima implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Tendo em vista que o certame não é exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A proposta mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao

da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.2.2. empresas brasileiras;

5.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado **permanecer acima do preço máximo definido** para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (dois) dias**, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

d.1) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, e aceita pelo pregoeiro.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de análise da proposta.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta arrematante:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preço inexequível ou permanecer com preço total **(R\$182.442,60)** ou algum preço unitário acima do admitido, após a fase de lances/negociação, conforme estabelecido no 2.5.3 do Anexo 1 deste Edital.

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (art. 34 da IN SEGES / ME nº 73/2022).

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras/selecionando-as-opcoes-consultas-pregoes-em-andamento-cod-uasg-080019>. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. O Critério de julgamento adotado **será o menor preço**, sagrando-se vencedora a licitante com menor **preço total do lote** (para 36 meses), desde que atenda às condições estabelecidas neste edital e anexos.

6.12. O Pregoeiro poderá durante o julgamento da proposta, e análise da habilitação da empresa, ou em qualquer fase da licitação, promover quaisquer diligências julgadas necessárias, solicitando da licitante arrematante, documentos complementares que considerar que os dados das propostas ou dos documentos relativos a habilitação apresentados são insuficientes ou insatisfatórias, devendo ser apresentados, **no prazo de, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 03 (três) dias úteis contados da convocação**, a depender do que será solicitado. Podendo ser admitido pelo Pregoeiro a prorrogação do prazo por igual período, diante da complexidade da exigência.

6.12.1 - Caso não seja atendido a solicitação ou deixar de corrigir a proposta ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro** a proposta será desclassificada ou a empresa inabilitada, conforme previsto no caput deste subitem e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou na forma digital.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).**

7.5. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

7.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) dias**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Em que pese a necessidade de envio dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, nos termos do Acórdão TCU nº 1211/2021 – Plenário, poderá realizar diligência, para comprovar condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação, por equívoco ou falha, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “080019”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 2.6.1 e 3.4 deste Edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato.

7.15.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

7.15.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.15.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.15.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.16. Ressalvado o disposto no item 7.1 deste edital, a documentação, para **FINS DE HABILITAÇÃO**, será:

a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, comprovada por meio de:

a.1) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou consolidado**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação; **ou**

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **ou**

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, COM A SEGURIDADE SOCIAL E TRABALHISTA**, comprovada por meio de:

b.1) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b.2) **Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil**, feita por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou por meio Certidão Positiva com Efeito de Negativa) relativa a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

b.3) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b.4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante. Esse documento, caso não traga explícito o prazo de validade, será considerado válido por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão;

b.5) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante. Esse documento, caso não traga explícito o prazo de validade, será considerado válido por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão

b.6) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho, emitida pela Justiça do Trabalho.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, comprovada por meio de:

c.1) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Esse documento, caso não traga explícito o prazo de validade, será considerado válido por **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão.

c.2) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (art. 69, I, Lei 14.133/2021), que demonstrem que os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) são iguais ou superiores a 1.

c.3) O licitante que apresentar qualquer dos índices menores que 1 deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado para a contratação.

c.4) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) por balancetes ou balanços provisórios.

c.5) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

d) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da licitante de que não utiliza mão-de-obra com idade menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal de 1988, na Lei 9.854/1999 e Decreto 4.358/2002. (Essa declaração será registrada eletronicamente no sistema Compras.gov.br ao enviar a Proposta eletrônica).

e) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

e.1) Apresentar Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço de suporte técnico especializado, com reposição de peças, para, no mínimo, 14 (catorze) servidores Dell PowerEdge por, no mínimo, 18 (dezoito) meses.

Notas:

1. Será admitido o somatório de atestados e declarações para atingir a quantidade mínima de 14 (catorze) servidores e o prazo mínimo de prestação dos serviços de 18 (dezoito) meses.

1.1. Para o somatório de atestados visando a comprovação do prazo mínimo (18 meses), serão considerados os períodos de execução que não sejam concomitantes, ou seja, serão somados apenas os períodos que não coincidam.

2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

3. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4. O atestado deverá conter as seguintes informações, que permitam a identificação correta do contratante e da licitante, tais como:

I) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

II) Nome e CNPJ da licitante;

III) Data de emissão do atestado ou da certidão;

IV) Identificação e assinatura do signatário (nome e cargo que exerce na emitente).

4.1. No caso de ausência de alguma das informações acima, poderá haver diligência, de forma a complementar as informações trazidas no atestado apresentado, a fim de se buscar a melhor proposta para a administração.

7.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar os documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.18. Ainda que o SICAF substitua tais documentos, o pregoeiro poderá, via diligência, solicitar o documento elencado na alínea “a” do item 7.15, a fim de verificar quem tem poderes para assinar a proposta, conforme documento apresentado.

7.19. As pessoas jurídicas ou firmas individuais que credenciarem representantes, portadores de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poderes para praticar qualquer ato, deverão, também, apresentar cópia autenticada do documento de identidade do representante da empresa.

7.20. Serão aceitos documentos assinados digital, desde que o certificado seja disponibilizado pela ICP Brasil, dispensando, nesse caso, firma reconhecida em cartório.

7.20.1. No caso de E-CNPJ não se faz necessária a apresentação do instrumento que dê poderes para assinar em nome da empresa, uma vez que se entende que a empresa está representada;

7.20.2. No caso e E-CPF se faz necessária a apresentação de instrumento que demonstre que a pessoa que delegou poder para assinar documentos em nome da empresa, tinha poderes para tal.

7.20.3. Em qualquer dos casos, poderá ser realizada diligência, de forma a não se excluir licitantes, por esse motivo.

7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Conforme Anexo 1 (Termo de Referência) e Anexo 2 (minuta de contrato), deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: **licitacoes@trt17.jus.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

11. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação será efetivada por meio de assinatura de termo de contrato.

11.2. Quando convocado para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, cadastrar-se como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do TRT-17, preenchendo o formulário que consta do link a seguir: https://sei.trt17.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

11.3. O prazo de convocação do item anterior é prorrogável 1 (uma) vez, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.4. Após o cadastro, o licitante vencedor receberá um e-mail automático, solicitando que envie a relação de documentos abaixo à Seção de Atendimento e Apoio ao Fórum de Vitória (SEAT), nos termos do Ato TRT 17.^a PRESI N.º 110/2022:

Art. 27-A – Após o preenchimento do cadastro de usuário externo, o interessado deverá encaminhar para o e-mail seat@trt17.jus.br cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação civil ou profissional*
- b) Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF*
- c) Comprovante de residência (conforme preenchido no formulário), emitido há, no máximo, 3 (três) meses anteriores à data de preenchimento do cadastro;*
- d) Procuração pública, se for o caso.*
- e) Termo de Declaração de Ciência e Concordância.*

§1º Serão admitidas com força de originais os documentos digitalizados solicitados acima e encaminhados por e-mail.

§2º O Tribunal poderá solicitar outros procedimentos, em caso de ilegibilidade ou inviabilidade técnica de verificação da documentação encaminhada por e-mail.

§3º Para os efeitos deste Ato, considera-se autenticação administrativa a autenticação de cópia de documentos feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original pelo servidor público a quem o documento seja apresentado.

§4º A apresentação dos documentos referidos nas alíneas "a", "b", e "c" do caput deste artigo será dispensada pelo usuário externo mediante procedimento que assegure a inequívoca

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “080019”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

identificação do interessado pela Seção de Atendimento e Apoio (SEAT), por outros meios e documentos disponíveis.

Art. 27-B - O credenciamento de usuário externo ficará pendente de liberação no caso de não apresentação de documentação obrigatória ou de não atendimento a exigências desta norma.

Parágrafo único - A Seção de Atendimento e Apoio ao Fórum de Vitória poderá realizar a exclusão dos cadastros pendentes de liberação, após 3 (três) meses, sem prejuízo de o usuário realizar novo cadastro."

11.5. O não atendimento imotivado dos procedimentos elencados anteriormente configurará recusa injustificada em assinar o contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o licitante vencedor às cominações legais, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.6. Excepcionalmente, mediante avaliação de conveniência e oportunidade por parte do TRT-17, os procedimentos de assinatura do contrato podem dar-se de forma distinta da prevista nesta seção.

11.7. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer cláusulas do Contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

11.8. É condição para a assinatura do contrato:

11.8.1. manter os documentos exigidos para habilitação válidos. Caso não seja possível ao TRT atualizá-los via Internet, a Contratada deverá providenciar sua atualização e apresentá-los a COMLOG – Coordenadoria de Material e Logística deste Tribunal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

11.9. É facultado ao TRT da 17.^a Região, quando o adjudicatário convocado não assinar o termo de contrato nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

11.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. CNPJ do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região é 02.488.507/0001-61.

12.2. Telefone para contato: (27) 33212482.

12.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

12.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12. Em caso de divergência existente entre as especificações dos objetos descritas no sistema Compras.gov.br e as especificações constantes deste Edital e anexos, prevalecerão as últimas.

12.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.trt17.jus.br, na parte transparência

(<https://www.trt17.jus.br/principal/transparencia/contratacoes/licitacoes/pregoes-eletronicos>).

12.14. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

12.15. Para todos os efeitos fazem parte integrante desta contratação os documentos a seguir relacionados:

a) Edital do Pregão Eletrônico 90.007/2024 realizado pelo TRT da 17.^a Região, com todos os seus anexos; e

b) A proposta e seus anexos apresentados pela licitante vencedora.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

12.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.17.1 ANEXO 1 - Termo de Referência;

12.17.2 ANEXO I – Especificação do Objeto;

12.17.3 ANEXO II – Modelo de formulário de proposta;

12.17.4 ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE – EMPRESA CONTRATADA

12.17.5 ANEXO IV – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE – COLABORADOR DA CONTRATADA

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17^a Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “080019”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.

12.17.6 ANEXO V – Situação dos Servidores Dell;

12.17.7 ANEXO 2 - Minuta de Termo de Contrato.

Vitória, 02 de julho de 2024.

GENESIO ROSAS
BRITTO:30817034
7

Assinado de forma digital por
GENESIO ROSAS
BRITTO:308170347
Dados: 2024.07.02 13:10:28
-03'00'

Genésio Rosas Britto
Pregoeiro.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT 17ª Região pelo endereço <https://www.gov.br/compras> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080019". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov.br e no endereço www.trtes.jus.br, opção transparência /Licitações.